



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.
ISSN: 2594-5688
secretaria@sbap.org.br
Sociedade Brasileira de Administração Pública

Alocação de recursos públicos no Instituto Federal do Amazonas, uma análise das compras realizadas pelas modalidades pregão e dispensa de licitação

Gean Max Angelim De Lima, Caio Peixoto Chain

[ARTIGO] GT 9 Planejamento, Controle e Finanças no Setor Público

Alocação de recursos públicos no Instituto Federal do Amazonas, uma análise das compras realizadas pelas modalidades pregão e dispensa de licitação

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo a verificação das diferenças dos preços dos itens homologados na modalidade de Dispensa de Licitação e Pregão no ano de 2020 no Instituto Federal do Amazonas. O referencial teórico aborda os conceitos de Administração Pública, Eficiência no Âmbito Público e conceitos de Compras Públicas. As bases de dados utilizadas foram extraídas dos sistemas do Governo Federal: Comprasnet, Tesouro Gerencial e Painel de Compras do Governo Federal. A principal ferramenta utilizada para análise dos dados foram os conceitos básicos de estatística com a Amostra Finita e Média Aritmética, onde foram agrupados os itens em comum e que foram adquiridos nas duas modalidades citadas e no mesmo ano. Como resultado verifica-se a necessidade da melhoria da gestão de compras do Instituto Federal do Amazonas, buscando a transparência nos gastos, qualidade na alocação dos recursos públicos, melhores preços e a busca da modalidade mais vantajosa para a Administração.

Palavras Chaves: Dispensa de Licitação, Pregão, Compras Públicas

1 Introdução

As compras públicas no Instituto Federal do Amazonas são responsáveis por movimentar um alto valor de recurso orçamentário durante o ano, onde cada vez mais as empresas se interessam em participarem dos processos licitatórios e nas disputas, e é de responsabilidade do gestor público a escolha do melhor produto ou serviço pelo menor preço.

No âmbito da Administração Pública existem algumas modalidades de licitações que são utilizadas para viabilizar as aquisições de materiais e serviços, tais como: Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação, Tomada de Preço, Convite, Concorrência, entre outros. Das modalidades citadas destaca-se o Pregão Eletrônico, criado pela Lei n. 10.520 de 2002, foi criada para dar mais agilidade e rapidez às compras públicas de bens e serviços comuns. O Decreto n. 5.504 de 2005 tornou obrigatório seu uso, exceto nas situações em que se comprove sua inviabilidade técnica.

Mesmo com as vantagens que o Pregão Eletrônico oferece, tanto no dinamismo como na ampliação da concorrência entre empresas de todas as partes do Brasil, o IFAM, com suas 18 unidades, ao longo do ano de 2020, tem utilizado a Dispensa de Licitação, que é uma desburocratização aplicada à casos especiais previstos em lei a qual está prevista na Lei 8.666/93, no seu art. 24, na grande maioria dos processos de compras.

Conforme Gasparini (2006) a dispensa de licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da promoção do procedimento da escolar da melhor proposta, os demais itens como verificação da personalidade jurídica, capacitação técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, empenho prévio, elaboração de contrato e sua publicação, devem ser obedecidos normalmente.

Logo, a dispensa de licitação só deve ser realizada em estrita observância aos casos nomeados na lei. Sempre que houver dúvida a respeito da exigência ou não da licitação, deve-se optar sempre pela realização do certame. Em outras palavras a dispensa de licitação é uma excepcionalidade e não uma regra.

Ao longo do ano de 2020 os processos de compras do IFAM, na sua grande maioria, se deram via Dispensa de Licitação. Onde do Montante de 315 de processos de compras, 180 foram utilizando a modalidade de dispensa de licitação, ou seja, em aproximadamente 58% dos processos compra utilizou-se a modalidade citada.

Com base em observações e consultas frequentes aos sistemas do Governo Federal, é possível notar o excessivo número de compras via Dispensa de Licitação no âmbito dos Campi do IFAM, onde alguns fatores podem contribuir para esse resultado, tais como: falta de um melhor planejamento nas aquisições, deficiência de pessoal, falta de capacitação e treinamento, localidade dos campi, excesso de rigidez da legislação, repasse orçamentário de forma parcelada, atualizações das legislações governamentais, o que prejudica como um todo a qualidade da alocação dos recursos públicos, levando a optar na maioria das vezes na modalidade menos vantajosa para Administração.

No âmbito do IFAM não há um estudo que mensure a eficiência desses processos de compras, no que diz respeito a economicidade, o que impossibilita realizar uma análise de preços homologados entre as modalidades utilizadas.

Para compreender as razões pelo qual o IFAM as diferenças de preços homologados, este artigo é organizado em cinco seções. Além desta introdução, na seção 2, é abordado o referencial teórico, a seção 3 por sua vez descreve os procedimentos metodológicos utilizados. Na seção 4 são apresentados os dados e discutidos os resultados da análise e, por fim, na seção 5 é apresentada a conclusão.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Administração pública

A administração/gestão pública é o poder de gestão do Estado, o qual através de seus órgãos possui prerrogativas de legislar, tributar, fiscalizar, regulamentar, visando sempre uma gestão pública efetiva, tais como educação, cultura, segurança, saúde, etc. De forma resumida a Administração Pública é a gestão do interesse público que se dá por intermédio da prestação de serviços públicos.

Conforme Hely de Meirelles (2005) a administração Pública em sentido formal é o conjunto de órgãos instituídos para a consecução dos objetivos do Governo, em sentido material é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral.

A administração Pública está dividida em: direta e indireta, onde a Administração Direta é exercida pelo os Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais não possuem Personalidade Jurídica, patrimônio ou autonomia Administrativa.

Por outro lado, a Administração Indireta é composta por entidades as quais o governo descentralizou competências, responsáveis a desempenhar os mais diversos papéis junto a sociedade na prestação de serviços à população. Essas entidades, por sua vez, possuem personalidade jurídica, e recursos próprios advindo de receitas próprias. A Administração indireta é dividida em: autarquias, que são criadas por meio de lei, com o objetivo de prestar serviços à população de forma descentralizadas, nas mais diversas áreas, e temos como exemplo os Institutos Federais de Educação, que possuem a finalidade de desenvolver atividades na educação no desenvolvimento científico e tecnológico, ainda como exemplo temos a FIO CRUZ – Fundação Oswaldo Cruz, que desenvolve atividades na área da saúde. E por fim, na administração indireta tem as empresas públicas e sociedade de economia mista as quais são criadas após autorização em lei.

2.2 Eficiência no âmbito público

O termo eficiência geralmente é utilizado nas organizações privadas, mas que cada vez mais vem ganhando força no âmbito dos órgãos públicos. O tema em questão resultou no aumento da preocupação com a maximização da produção, onde visa a ampliação dos serviços públicos com a utilização de menos recursos atendendo uma maior quantidade de beneficiários.

Um grande marco no Brasil foi a partir da criação da Lei Complementar nº 101/2020, conhecida como Responsabilidade Fiscal, a qual cobrou maior transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, considerando o quadro de corrupção generalizada e a grande quantidade de agentes públicos agindo em benefício próprios ou favor de empresas privadas e não no bem comum como um todo.

De acordo com Bresser (2004), um governo é eficiente quando as instituições e políticas públicas são boas, capazes de garantir o alcance dos objetivos básicos.

Já no entendimento de Mendes (2013), é condição necessária para o desenvolvimento de um país, não somente o aumento da renda per capita, mas também a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, mediante competição por mérito, disputando assim a

alocação de recursos públicos ou privados em projetos inovadores e com grande retorno social. O Estado eficiente é aquele que consegue cumprir seus objetivos, através da maximização dos resultados e minimização dos problemas.

No Brasil as compras públicas representam cerca de 8,7% do PIB brasileiro, motivo esse, a eficiência desse processo tem sido tema de diversos estudos (Bresser 2004, Mendes (2013).

O termo eficiência geralmente é utilizado nas organizações privadas, mas que cada vez mais vem ganhando força no âmbito dos órgãos públicos. O tema em questão resultou no aumento da preocupação com a maximização da produção, onde visa a ampliação dos serviços públicos com a utilização de menos recursos atendendo uma maior quantidade de beneficiários.

2.3 Panorama legal pregão x dispensa de licitação

Após nove anos da criação da Lei 8.666/1993, foi criada a modalidade de licitação Pregão, por meio da Lei 10.520/2002, o conceito da nova modalidade de licitação seria de forma presencial, pois ela diferente das demais passaria a ter a inversão de fases, onde primeiramente se ordenaria a melhor proposta e posteriormente solicitava-se toda a documentação de habilitação, ganhando agilidade e economia dos meios.

A Lei 10.520/2002, no seu 1º artigo, diz que o pregão a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa se dá através de sessão pública, presencial ou eletrônica, por meio de propostas e lances, para habilitação do licitante que ofertar o menor preço, logo, o pregão é um leilão reverso.

Apesar da evolução ocorrida no sistema de compras públicas no Brasil nos últimos anos e das vantagens decorrentes de sua implementação, especificamente o Pregão Eletrônico, que por meio do que Decreto nº 5.504/2005, tornou-se a modalidade preferencial para entes públicos, pratica essa que não vem sendo adotada, em sua maioria, pelo Instituto Federal do Amazonas, que vem optando pela utilização da modalidade de dispensa de licitação.

Para Palavéri (2005) o Pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que traz ampla liberdade de participação para a concorrência pois no pregão não há restrição aos chamados pela Administração. O pregão eletrônico veio como uma forma de inserir os órgãos públicos no comércio digital. Nesse pressuposto, o pregão eletrônico pode ser visto como a maior evolução existente nas compras governamentais.

Outro instrumento previsto no inciso I e II do artigo 24 da Lei 8.666/1993 é a dispensa de licitação, a qual teve seus valores alterados recentemente, onde os seus valores não poderão ser maiores que, respectivamente, R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

A dispensa de licitação, como já explicitado, é regida pela Lei 8.666/93, e é aplicável em situações pontuais que exigem um atendimento rápido e eficaz, ou ainda, que não justificam a movimentação do procedimento licitatório, são casos excepcionais.

Conforme Gasparini (2006) a dispensa de licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da promoção do procedimento da escolar da melhor proposta, os demais itens como verificação da personalidade jurídica, capacitação técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, empenho prévio, elaboração de contrato e sua publicação, devem ser obedecidos normalmente.

Logo, a dispensa de licitação só deve ser realizada em estrita observância aos casos nomeados na lei. Sempre que houver dúvida a respeito da exigência ou não da licitação, deve-se optar sempre pela realização do certame.

Vale ressaltar que no processo de compras via dispensa de licitação há uma redução considerável no quantitativo de participante, diminuindo a competitividade entre os fornecedores o que pode impactar diretamente no preço final do bem a ser adquirido pela Administração.

A dispensa de licitação requer uma atenção maior por parte do gestor público no que diz respeito ao fracionamento de despesas. O gestor deve estar atento para não realizar compras de um mesmo objeto ou finalidade mais de uma vez no mesmo exercício financeiro, o qual ultrapassaria os limites estabelecidos em lei, caracterizando uma compra fracionada, quando na realidade, a Administração deveria ter realizado um processo licitatório.

Esse fracionamento de despesa, via de regra, pode causar um prejuízo aos cofres públicos, uma vez que se estar divididas compras, as quais poderiam ser realizadas uma única vez, caracterizando uma falta de planejamento nas compras.

Abaixo segue Tabela 1 com um breve comparativo entre o Pregão e a Dispensa, considerando os valores vigentes da Lei 8.666/93.

Tabela 1- Pregão x Dispensa

Modalidade	Legislação	Limites para obras e serviços de engenharia	Limites para Compras e serviços
Dispensa de Licitação	Lei nº 8.666/93	Até R\$ 33.000,00	Até R\$ 17.600,00
Pregão	Decreto nº 10.024/2019	Sem Limites	Sem Limites

Observando a tabela acima verifica-se a vantagem na utilização do pregão, uma vez que não há limite quanto ao valor a ser adquirido ou contratado. Esse detalhe de não ter limites possibilita o Pregão alcance descontos mais vantajosos junto aos fornecedores licitantes, considerando o ganho de escala e o poder de barganha.

3 METODOLOGIA E BASE DE DADOS

Nesta seção, serão apresentados, os métodos de pesquisa utilizados na coleta e na análise dos dados. A base de dados consiste dos registros das modalidades de licitações, do ano de 2020, realizadas pelo Instituto Federal do Amazonas, através da Reitoria e seus 17 (Campi).

Na coleta de dados foram utilizadas as bases de dados dos sistemas: Tesouro Gerencial, Comprasnet, SIASG e o Painel de Compras do Governo Federal, onde foram extraídos os processos de compras do último ano (2020), tem todo o Instituto Federal do Amazonas. A partir dessa extração foram observados os seguintes itens: modalidade de licitação mais utilizada, os valores dos itens homologados, os tipos de itens por natureza de despesa e suas variações de preços.

A pesquisa levantou o quantitativo de 315 compras, onde foram utilizadas as modalidades de Pregão, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade, Tomada de Preço e Convite. Efetivamente para fins desta pesquisa foram utilizados somente as modalidades Pregão e Dispensa de Licitação que totalizam 228 processos de compras, sendo 180 por Dispensa de Licitação e 48 pela modalidade Pregão.

Desse universo de 228 processos de compras (Dispensa e Pregão) no ano de 2020, foi utilizado a Amostra para Universo Finito, afim de verificar o tamanho da amostra significativa dos processos de Dispensa de Licitação e de Pregão a serem analisados.

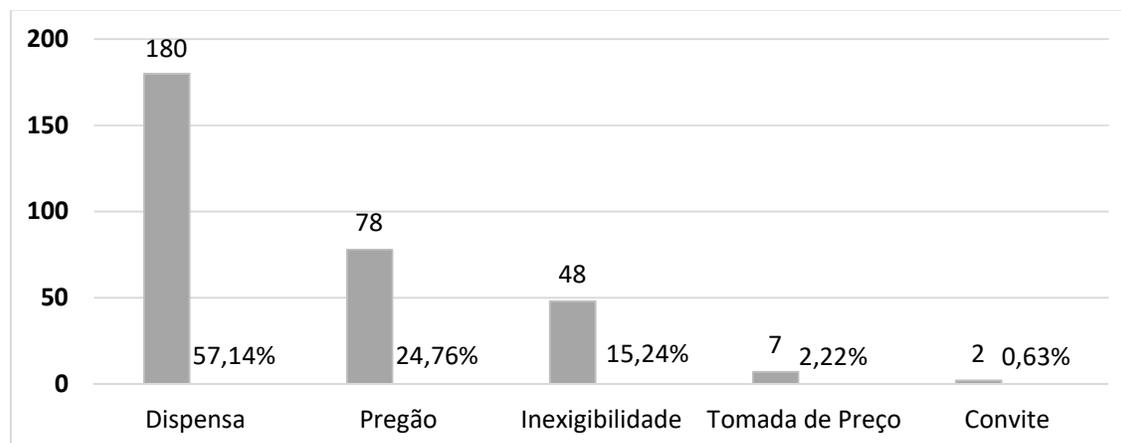
Posteriormente foi utilizado a Média Aritmética, onde foi feito a comparação dos valores gastos nas compras dos itens via dispensa de licitação e Pregão Eletrônico, verificando as variações de preço no uso de cada modalidade.

4 RESULTADOS

O Instituto Federal do Amazonas possui um total de 18 unidades de compras, sendo 1(uma) Reitoria e 17 Campi, onde cada campi possuiu autonomia orçamentária e financeira para a execução do seu orçamento e conseqüentemente realizar os processos de compras necessários para o andamento de suas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ao logo do ano de 2020 o Instituto Federal do Amazonas realizou um total de 315 processos de compras, as quais foram divididas em várias modalidades, conforme GRÁFICO 1.

Gráfico 1 – Processos de Compras IFAM 2020 por modalidade de licitação



Fonte: Painel de Compras

Ao analisar o comportamento do IFAM nos seus processos de compras, observa-se um elevado quantitativo de compras utilizando a modalidade de Dispensa de Licitação. Foram 180 compras realizadas por Dispensa de Licitação o que representa 57,14% das compras realizadas no ano de 2020. Por outro lado, a modalidade de Pregão apresenta um quantitativo de 78 processos de compras, o que representa apenas 24,76% das compras do IFAM.

Com o intuito de extrair uma amostra significativa das duas modalidades de compras, aplicou-se o conceito básico de estatística de Cálculo da Amostra para Universo Finito, conforme FIGURA 1.

Figura 1 - Cálculo da Amostra para Universo Finito

$$n = \frac{Z^2 \times P \times Q \times N}{E^2 (N - 1) + Z^2 \times P \times Q}$$

Para aplicação da formula foram utilizados os seguintes dados nas duas modalidades:

Quadro 2 – Valores Amostra Finita - Dispensa

Dispensa de Licitação		
P	50% = 0,05	Proporção populacional de indivíduos que pertence a categoria que estamos interessados em estudar
Q	50% = 0,05	Proporção populacional de indivíduos que NÃO pertence à categoria que estamos interessados em estudar (q = 1 - p)
Z	1,96	Nível de Confiança Tabela Z
E	0,5	Erro
N	180	Tamanho da população (processos)

Fonte: Dados da pesquisa

Com os dados acima chegou –se ao tamanho da amostra significativa dos processos de Dispensa de Licitação, onde n = 122,78.

Quadro 3 - Valores Amostra Finita – Pregão

Pregão		
P	50% = 0,05	Proporção populacional de indivíduos que pertence a categoria que estamos interessados em estudar
Q	50% = 0,05	Proporção populacional de indivíduos que NÃO pertence à categoria que estamos interessados em estudar (q = 1 - p)
Z	1,96	Nível de Confiança Tabela Z
E	0,5	Erro
N	78	Tamanho da população (processos)

Fonte: Dados da pesquisa

Com os dados acima chegou –se ao tamanho da amostra significativa dos processos de Dispensa de Licitação, onde n = 64,97.

Definidas as amostras dos processos de compras, iniciou-se a análise dos itens incomum entre os dois tipos de compras, a média dos preços praticados e suas variações, onde constatou-se que no exercício de 2020 nas compras realizadas via pregão e dispensa, no IFAM, os itens mais adquiridos e utilizando as duas formas de compras foram: Gasolina, Gás GLP, Caneta, Café e Açúcar.

Vale ressaltar que como foi utilizado a comparação de preços entre os mesmos itens com modalidades diferentes (Dispensa de Licitação e Pregão), da amostra calculada apenas 38 processos foram utilizados para efeito de comparativo de preços.

Para análise dos preços praticados nas duas modalidades utilizou-se Média Aritmética - comparação dos valores gastos nas compras dos itens via dispensa de licitação e Pregão Eletrônico, conforme FIGURA 2.

Figura 2 – Fórmula Média Aritmética

$$\bar{x} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}$$

Para melhor entendimento e confiabilidade dos resultados separou-se por grupos de itens iguais, onde se fez a média de preços tanto na Dispensa de Licitação como no Pregão, e por fim realizou-se um comparativo geral dos percentuais de gastos do total das médias de todos os itens, conforme a seguir:

Grupo 1 – Gasolina

VALORES POR PREGÃO			VALORES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO		
PROCESSO	ANO	GASOLINA	PROCESSO	ANO	GASOLINA
1	2020	4,35	7	2020	4,32
2	2020	4,36	8	2020	4,58
3	2020	5,42	9	2020	4,92
4	2020	5,13	10	2020	5,49
5	2020	4,97	11	2020	5,08
6	2020	4,05	12	2020	4,9
MÉDIA PREÇO		4,71	MÉDIA PREÇO		4,88

Fonte: Dados da pesquisa

No grupo Gasolina utilizou-se 12 processos de compras, sendo 6 processos de pregão e 6 processos de dispensa de licitação para aquisição do mesmo item, onde após aplicação da média dos preços homologados, se constatou que em média se paga um preço maior quando se faz a aquisição via dispensa em relação ao pregão. Em percentuais a média de gasto na aquisição de gasolina por Dispensa de Licitação é de 3,57% a maior do que a aquisição via Pregão.

Grupo 2 – Gás GLP

VALORES POR PREGÃO			VALORES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO		
PROCESSO	ANO	GÁS GLP	PROCESSO	ANO	GÁS GLP
13	2020	102,86	17	2020	114,85
14	2020	104	18	2020	94
15	2020	103	19	2020	131
16	2020	102,5	20	2020	96,59
MÉDIA PREÇO		103,09	MÉDIA PREÇO		109,11

Fonte: Dados da pesquisa

Por sua vez, no Grupo 2 - Gás GLP, utilizou-se 8 processos de compras, sendo 4 processos de pregão e 4 processos de dispensa de licitação para aquisição do mesmo item, onde após aplicação da média dos preços homologados, se constatou que em média se paga um preço maior quando se faz a aquisição via dispensa em relação ao pregão. Em percentuais a média de gasto na aquisição de Gás GLP por Dispensa de Licitação é de 5,84% a maior do que a aquisição via Pregão.

Grupo 3 - Caneta

VALORES POR PREGÃO			VALORES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO		
PROCESSO	ANO	CANETA	PROCESSO	ANO	CANETA
21	2020	0,19	24	2020	1
22	2020	0,78	25	2020	0,42
23	2020	0,6	26	2020	1,5
MÉDIA PREÇO		0,52	MÉDIA PREÇO		0,97

Fonte: Dados da pesquisa

Para o Grupo 3 – Caneta, utilizou-se 6 processos, sendo 3 de pregão e 3 de dispensa de licitação para aquisição do mesmo item, onde após aplicação da média dos preços homologados, se constatou que em média se paga um preço maior quando se faz a aquisição via dispensa em relação ao pregão. Em percentuais a média de gasto na aquisição de Caneta por Dispensa de Licitação é de 85,99% a maior do que a aquisição via Pregão.

Grupo 4 – Café 250G

VALORES POR PREGÃO			VALORES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO		
PROCESSO	ANO	CAFÉ 250G	PROCESSO	ANO	CAFÉ 250G
27	2020	4,9	29	2020	6,25
28	2020	4,84	30	2020	6,15
MÉDIA PREÇO		4,87	MÉDIA PREÇO		6,2

Fonte: Dados da pesquisa

O quantitativo de processos no Grupo 4 – Café 250G foi menor em relação aos outros, mas foi possível fazer a análise das médias dos preços homologados, onde, conforme grupos anteriores, em média se paga um preço maior quando se faz a aquisição via dispensa em relação ao pregão. Em percentuais a média de gasto na aquisição de Café 250G por Dispensa de Licitação é de 27,31% a maior em relação a aquisição via Pregão.

Grupo 5 – Açúcar

VALORES POR PREGÃO			VALORES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO		
PROCESSO	ANO	AÇÚCAR	PROCESSO	ANO	AÇÚCAR
31	2020	2,7	35	2020	3,78
32	2020	2,89	36	2020	3,35
33	2020	2,9	37	2020	3
34	2020	2,8	38	2020	2,99
MÉDIA PREÇO		2,82	MÉDIA PREÇO		3,28

Fonte: Dados da pesquisa

E por último temos o grupo 5 – Açúcar, o qual em comparação da média dos preços homologados das duas modalidades verificou-se que a média de gasto na aquisição de açúcar via dispensa é 16,21% a maior do que a aquisição via Pregão.

O próximo quadro apresenta de forma resumida os percentuais em média pagos a maior nos itens anteriores com a utilização da modalidade dispensa de licitação, demonstrando a desvantagem da não utilização do pregão como modalidade preferencial para aquisição de materiais.

Quadro 4 – Resumo dos percentuais de valores pagos a maior na utilização da dispensa de licitação

MATERIAL	MÉDIAS DE PREÇOS PAGOS A MAIOR POR DISPENSA
GASOLINA	3,57%
GÁS	5,84%
CANETA	85,99%
CAFÉ	27,31%
AÇUCAR	16,21%
MÉDIA	27,78%

Fonte: Dados da pesquisa

5 CONCLUSÕES

Este trabalho objetivou analisar os processos de compras realizadas pelo Instituto Federal do Amazonas no exercício de 2020, em específico na diferenciação dos preços homologados nas modalidades de Dispensa de Licitação e Pregão. Dessa forma, procurou-se saber se efetivamente existe diferença de preço do mesmo item sendo em modalidades diferentes.

Nos grupos de 1 a 5 constatou-se que há uma diferença significativa de preços do mesmo item quando se trata de dispensa de Licitação e pregão, os percentuais apresentados deixam claro para o Instituto Federal do Amazonas que deve haver uma análise da Gestão na execução das compras públicas, bem como um planejamento das aquisições, evitando assim compras fracionadas e em modalidade não vantajosa, desperdiçando o orçamento que já é tão escasso nos dias de hoje

A pesquisa deixou claro que o pregão é a modalidade mais indicada para realização das compras públicas, visto que a modalidade torna a competitividade entre os fornecedores bem mais ampla, aumentando a transparência e conseqüentemente a redução dos preços ofertados pelos fornecedores.

Por fim, levando em consideração os tempos atuais de escassez orçamentárias enfrentadas pelos Institutos Federais em todo o Brasil, a procura de preços mais vantajosos torna-se essencial para administração, evitando desperdícios orçamentários e alocando o recurso público com a máxima qualidade e transparência.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

COLLIS, J; HUSSEY, R. Pesquisa em Administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005

DECRETO nº 3.555, de 8 de agosto de 2000. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

DECRETO nº 3.931, de 19 de setembro de 2001. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

DECRETO nº 5.450, de 31 de maio de 2005a. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

DECRETO nº 5.504, de 05 de agosto de 2005b. Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 11º Ed. São Paulo: Saraiva, 2006

GOVERNO FEDERAL. Portal de compras. <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, acesso em 17/06/2021.

LEI n. 4.320 de 17 de março de 1964. (1964).Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF

LEI nº 10.520, de 17 de julho de 2002a. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências

MIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005

MENDES, E. V. 25 anos do Sistema Único de Saúde: resultados e desafios. Estudos Avançados, São Paulo, v. 27, n. 78, p. 27-34, 2013

MENDES, E. V. 25 anos do Sistema Único de Saúde: resultados e desafios. Estudos Avançados, São Paulo, v. 27, n. 78, p. 27-34, 2013

MINAYO, M. C. S., 1982. O Desafio do Conhecimento. São Paulo: Hucitec.

PALAVÉRI, Marcelo. Pregão nas Licitações. Belo Horizonte. Del Rey, 2005

PAINEL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. site:

<http://paineldecompras.economia.gov.br/licitacao-sessao>, acesso em 17/06/2021,

SIASG. Sistema Integrado de Serviços Gerais. Disponível em: <www.comprasnet.gov.br/>.

Acesso em: 17 jun. 2021.

TESOURO GERENCIAL. <https://tesourogerencial.tesouro.gov.br>, acessado em 18/06/2021.